

01	O que é o RSC-TAE? O Reconhecimento de Saberes e Competências para o Plano de Carreira dos Cargos Técnico Administrativos em Educação (RSC-TAE) é um processo de avaliação que reconhece formalmente os conhecimentos e habilidades desenvolvidas pelo servidor a partir de sua experiência profissional, além das atividades realizadas no ambiente de trabalho.
02	Quando poderei abrir o processo de RSC-TAE? A PGP disponibilizará processo específico no SEI assim que a regulamentação for publicada por meio de decreto.
03	Quando o RSC TAE entra em vigor? O RSC-TAE foi sancionado pelo Presidente da República por meio da Lei nº 15.367, de 30 de março de 2026. No momento, aguarda regulamentação dos requisitos de pontuação e avaliação por meio de Decreto.
04	Qual é o objetivo principal do RSC? Permitir que o(a) servidor(a) faça jus ao Incentivo à Qualificação (IQ) equivalente a um nível de escolaridade superior ao que ele possui formalmente de modo a reconhecer seus saberes e suas competências.
05	Quem pode solicitar o Reconhecimento de Saberes e Competências? O RSC-TAE é destinado exclusivamente ao servidor ativo em efetivo exercício, dentre os servidores requisitados, cedidos ou movimentados para composição de força de trabalho. O RSC não se aplica a servidores em estágio probatório ou aposentados.
06	Quais são os níveis de RSC e quais os percentuais de incentivo? O RSC-PCCTAE será concedido em 6 níveis, cada um gerando um percentual específico sobre o vencimento básico: <ul style="list-style-type: none">• RSC-PCCTAE-I: Destinado a servidores que não concluíram o ensino fundamental; gera incentivo de 10%.• RSC-PCCTAE-II: Destinado a servidores com certificado de ensino fundamental; gera incentivo de 15%.• RSC-PCCTAE-III: Destinado a servidores com certificado de ensino médio ou técnico; gera incentivo de 25%.• RSC-PCCTAE-IV: Destinado a servidores com diploma de graduação superior; gera incentivo de 30%.• RSC-PCCTAE-V: Destinado a servidores com certificado de pós-graduação lato sensu; gera incentivo de 52%.• RSC-PCCTAE-VI: Destinado a servidores com diploma de mestrado; gera incentivo de 75%.
07	Quais são os requisitos para comprovação das experiências? Para fazer jus ao RSC, o servidor deve comprovar seus saberes e suas experiências profissionais, nas seguintes categorias gerais: <ol style="list-style-type: none">participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares, formalmente instituídos ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade;participação e atuação em projetos institucionais, na gestão, no apoio ao ensino, pesquisa, extensão, de inovação e assistência especializada;recebimento de premiação em evento de reconhecimento público por projetos implementados na administração pública;designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas;exercício de funções ou cargo de direção ou de assessoramento institucionais; eprodução, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico. <p>Observação: Os critérios de pontuação, documentação exigida para comprovação e critérios de avaliação serão definidos pelo Decreto regulamentador.</p>
08	As atividades realizadas antes do ingresso na UFV podem ser contabilizadas? Os requisitos devem ter sido cumpridos obrigatoriamente no exercício do cargo. Além disso, cada fato utilizado para comprovar um requisito só poderá ser usado uma única vez.
09	Fui aprovado em concurso para outro cargo na UFV, as competências desenvolvidas no cargo anterior serão reconhecidas? Não, para fins de concessão do RSC-PCCTAE, os requisitos deverão ter sido cumpridos no exercício do cargo ativo.

10 Fui redistribuído, as competências desenvolvidas em outra IFEs serão reconhecidas?

Sim, desde que tenham sido desenvolvidas no cargo atual.

11 Cabe recurso em caso de indeferimento?

Sim, caberá recurso da decisão da CRSC-TAE conforme estabelecido em regulamento. O servidor que não alcançar a pontuação mínima estabelecida para o nível pleiteado não fará jus ao RSC.

12 Qual o intervalo mínimo para fazer uma nova solicitação de RSC?

O RSC-TAE poderá ser requerido novamente após o cumprimento de um interstício de 3 anos da última concessão.

13 Posso pular níveis de Incentivo à Qualificação com o RSC?

Não. O RSC somente será concedido para o percentual de Incentivo à Qualificação subsequente ao que o servidor já recebe.

14 Quando começam os efeitos financeiros após a aprovação?

Os efeitos financeiros ocorrem a partir da data da concessão e não retroagem à data do requerimento. A única exceção é se a comissão exceder o prazo de 120 dias para análise; nesse caso, os efeitos retroagem apenas sobre os dias que excederem aos 120 dias.

15 Onde encontro os critérios de pontuação detalhados?

Os critérios específicos de pontuação, avaliação e os procedimentos para a concessão em seus diferentes níveis ainda serão estabelecidos em Decreto do Governo Federal.

16 Existe algum limite de concessões?

O RSC-TAE poderá ser concedido para, no máximo, 75% do total de servidores do Plano de Carreira (PCCTAE). Essa concessão está sujeita à disponibilidade orçamentária e será acompanhada pelo Ministério da Educação.